



Estado da Paraíba Governou Municipal Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 028/2022- Quarta-Feira, 09 de Fevereiro de 2022–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeita

DECRETO Nº 060/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Convoca a I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 42.220 DE 11 de janeiro de 2022 que dispõe sobre a Convocação da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba – V COEPIR/PB.

CONSIDERANDO: A deliberação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL realizada no dia 09 de janeiro de 2022 pela convocação da I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada em JURU-PB, CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO-(CCSE), no período do 15.02.2022, com o tema "Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós".

Parágrafo único. A I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pela Secretária Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres e acompanhada pela prefeita e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e, na hipótese de suas ausências ou seus impedimentos, pelos substitutos que eles designarem.

Art. 2º A I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial será precedida, preferencialmente, por pré-conferência municipal onde será regulamentada pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial através de resolução.

Art. 3º Compete o município aprovar o regimento interno da I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial.

§ 1º O regimento interno de que trata o caput disporá sobre:

I - Os eixos temáticos;

II - A organização, a estrutura física e o funcionamento da Conferência;

III - As orientações para a realização da Pré-conferência municipal,

IV - As orientações para a participação virtual no evento; e

V - As participações presenciais obrigatórias.

Art. 4º Os municípios que participarão da I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial são os seguintes: Juru, Tavares e Princesa Isabel.

Art. 5º As despesas com a organização da I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial e com Delegação da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba – V COEPIR/PB, correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de políticas públicas da Mulher-SMPPM.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 08 de fevereiro de 2022.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional